



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição. BAC20190401 Bacabal - MA, 01/04/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão de Farias

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: dom@bacabal.ma.gov.br

Site: www.bacabal.ma.gov.br

Administração

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Considerando o aniversário da cidade e a Semana Santa fica necessário à alteração do artigo 3º do decorrido decreto, da onde: Institui o Recadastramento de servidores e empregados públicos efetivos em atividade, contratados e comissionados, no âmbito da administração direta, autarquias e fundações, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais de servidores efetivos, contratados e comissionados,

DECRETA:

Art. 3º - O recadastramento de que trata este Decreto deverá ser realizado no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, no período de descrito no art. 1º, com o seguinte cronograma:

I – No período de 01/04/2019 (segunda-feira) à 09/04/2019 (terça-feira), na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Estrada da Bela, nº 400, Bacabal/MA, será feito o recadastramento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, distribuídos da seguinte forma:

- do dia 01/04/2019 a 03/04/2019 – os servidores que tem seus primeiros nomes iniciados com as letras de “A” a “I”;
- do dia 04/04/2019 a 08/04/2019 – os servidores que tem seus primeiros nomes iniciados com as letras de “J” a “Q”;
- dia 09/04/2019 – os servidores que tem seus primeiros nomes iniciados com as letras de “R” a “Z”;

II - No período de 10/04/2019 (quarta-feira) à 23/04/2019 (terça-feira), na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Filomeno, S/N, Bacabal/MA, será feito o recadastramento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

- a. do dia 10/04/2019 a 12/04/2019 – os servidores que tem seus primeiros nomes iniciados com as letras de “A” a “G”;
- b. do dia 15/04/2019 , 16/04/2019 e 22/04/2019 – os servidores que tem seus primeiros nomes iniciados com as letras de “J” a “Q”;
- c. dia 23/04/2019 – os servidores que tem seus primeiros nomes iniciados com as letras de “R” a “Z”;

III - No período de 24/04/2019 (quarta-feira) à 30/04/2019 (terça-feira), na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal/MA, será feito o recadastramento dos servidores das demais Secretarias e Órgãos Municipais:

- a. do dia 24/04/2019 a 26/04/2019 – os servidores que tem seus primeiros nomes iniciados com as letras de “A” a “J”;
- b. do dia 29/04/2019 a 30/04/2019 – os servidores que tem seus primeiros nomes iniciados com as letras de “K” a “Z”;

Parágrafo Único – Os períodos estipulados nos incisos I a III do presente Decreto, poderão ser prorrogados pelo Chefe do Executivo, caso necessário para a efetivação do recadastramento.

PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, AO (S) 01 DIA (S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL (MA)

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão de Farias
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000
Telefone: (99) 3621 0533